



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL PROGEP Nº 103/2019

21 de maio de 2019

Processo nº 23117.042978/2019-55

Editais Específicos para realização de Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vaga(s) de Professor do Magistério Federal.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 58/2019 publicado no Diário Oficial da União em 22/04/2019, seção 03, p. 74, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vaga(s) de Professor do Magistério Federal, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Editais de Condições Gerais nº 58/2019, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

1.2 – O concurso visa ao preenchimento de vaga(s) destinada(s) para a **Faculdade de Engenharia Civil (FECIV), Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

1.3 – Se porventura durante a validade do concurso ocorrer a distribuição pelo Conselho da Unidade de novo cargo de professor na **FECIV** para a mesma área e qualificação mínima exigidas, o seu preenchimento, em qualquer das situações, ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser nomeado e lotado para trabalhar nos campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, conforme dispuser a portaria de nomeação, observando o interesse da Universidade.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Curso	Área	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Engenharia Civil	Estruturas	01	Graduação em Engenharia Civil com Doutorado na área de Estruturas	Dedicação Exclusiva

2.1 - Disciplinas a serem ministradas:

Estruturas de Madeira e Sistemas Estruturais e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do concurso.

3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 - As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente *on line*, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, iniciando-se às 00h do dia 06 de junho de 2019 e encerrando-se às 23h59min do dia 20 de junho de 2019.

3.2 - O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, **por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada **exclusivamente no sistema de inscrição**. O pagamento da GRU deverá ser efetuado **até às 21h59min do dia 21 de junho de 2019**. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.**

4 – DAS PROVAS E TÍTULOS

4.1 - O Concurso Público de Provas e Títulos consistirá das seguintes avaliações:

- **Prova escrita**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Prova didática (pedagógica)**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

4.2 - A sessão de abertura será realizada no dia 07 de julho de 2019 às 13h10, no Bloco 3Q, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>).

4.2.1 - O portão de acesso ao Bloco 3Q será fechado às 13h00. Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato chegue com 30 minutos de antecedência para garantir sua entrada no Bloco 3Q.

4.2.2 - Após o fechamento dos portões de acesso ao Bloco 3Q, o limite para se apresentar na sala ou setor para o início da sessão de abertura e posterior sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões) será até às 13h10. Após este horário, não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala.

4.3 – Critérios de avaliação da prova escrita:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual	i. consistência do referencial teórico-conceitual utilizado para a elaboração do texto ; (7 pontos) ii. compatibilidade teórico-conceitual com o tema apresentado; (7 pontos) iii. relevância, que verifica se os argumentos são relevantes para o conteúdo principal a ser tratado para o tema; (7 pontos) iv. focalização, que objetiva verificar se houve adequação entre o tema, a exposição realizada e a delimitação proposta pelo tema; (7 pontos) v. contextualização, que verifica se o candidato faz uma introdução prévia ao texto produzido. (7 pontos)	35
2	Habilidade na expressão escrita	i. coesão sequencial, onde verifica-se a adequação do emprego dos modos e dos tempos verbais e dos conectivos, responsáveis pelo estabelecimento das relações de sentido entre orações. Importa lembrar que a concordância e a pontuação, quando provocam problemas de coesão, também são avaliadas nesse critério; (5 pontos) ii. o vocabulário predominante (adequação de termos e repetições); (5 pontos) iii. a correção ortográfica, sendo verificados "erros" de grafia; (5 pontos)	20

		iv. a correção gramatical, sendo verificados "erros" de pontuação, concordâncias nominal e verbal, regências nominal e verbal e sintaxe de colocação. (5 pontos)	
3	Capacidade de organização e planejamento	i. estruturação do texto, no que diz respeito à apresentação sequencial das partes relacionadas à introdução, ao desenvolvimento e à conclusão; (5 pontos) ii. capacidade de realizar a progressão do tema com o acréscimo de novas ideias; (5 pontos) iii. estruturação dos parágrafos e a distribuição das ideias nesses parágrafos, evitando a repetição de conceitos e ou afirmações; (5 pontos)	15
4	Articulação e clareza de ideias ao longo do texto	i. capacidade de problematização; (5 pontos) ii. adequação do sequenciamento utilizado para a apresentação das informações incluídas no texto produzido; (5 pontos) iii. suficiência de informações para a interpretação e compreensão do texto produzido. (5 pontos)	15
5	Adequação do tema para a graduação	Avaliadas a complexidade, a abrangência e a qualidade dos conceitos utilizados para a formação do texto.	10
6	Adequação da bibliografia utilizada	Tendo como base as referências bibliográficas adotadas	5
Total			100

4.4 – Critérios de avaliação da prova didática pedagógica:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual	i. consistência do referencial teórico-conceitual utilizado para a elaboração da apresentação; (3 pontos) ii. compatibilidade teórico-conceitual com o tema apresentado; (3 pontos) iii. relevância, que verifica se os argumentos são relevantes para o conteúdo principal a ser tratado para o tema; (3 pontos) iv. focalização, que objetiva verificar se houve adequação entre o tema, a exposição realizada e a delimitação proposta pelo tema; (3 pontos) v. contextualização, que verifica se o candidato faz uma introdução prévia do tema tratado. (3 pontos)	15
2	Habilidade didático-pedagógica, expressão oral e domínio aos padrões da língua culta	i. coesão sequencial, onde verifica-se a adequação do emprego dos modos e dos tempos verbais e dos conectivos, responsáveis pelo estabelecimento das relações de sentido entre orações. Importa lembrar que a concordância e a pontuação, quando provocam problemas de coesão, também são avaliadas nesse critério; (5 pontos) ii. o vocabulário predominante (adequação de termos e repetições); (5 pontos) iii. a correção gramatical, sendo verificados "erros" de concordâncias nominal e verbal, regências nominal e verbal e sintaxe de colocação. (5 pontos)	15
3	Capacidade de organização e planejamento	i. estruturação da aula, no que diz respeito à apresentação sequencial das partes relacionadas à introdução, ao desenvolvimento e à conclusão; (10 pontos) ii. capacidade de realizar a progressão do tema com o acréscimo de novas ideias (5 pontos)	15
4	Articulação e clareza de ideias durante a apresentação e arguição	i. capacidade de problematização; (10 pontos) ii. adequação do sequenciamento utilizado para a apresentação das informações incluídas na apresentação; (5 pontos) iii. suficiência de informações para a interpretação e compreensão da apresentação e argumentação produzidas. (5 pontos)	20

5	Adequação do tema para a graduação	Avaliadas a complexidade, a abrangência e a qualidade dos conceitos utilizados para a elaboração da apresentação. (20 pontos)	20
6	Adequação da bibliografia utilizada	Tendo como base as referências bibliográficas adotadas neste processo seletivo (5 pontos)	5
7	Tempo de apresentação	- Menor que 40 (quarenta) minutos = 0 (zero) pontos - De 40 (quarenta) minutos a 50 (cinquenta) minutos = (10 pontos) - Maior que 50 (cinquenta) minutos = 0 (zero) pontos	10
Total			100

4.5 – Análise de títulos

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO (CÓPIA)	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Coordenação de cursos de graduação ou pós-graduação	Declaração do Diretor ou ata da reunião do Conselho da Unidade	0,4 por semestre	1,2
2	Coordenação de projeto de ensino, pesquisa ou extensão, com financiamento, aprovados por órgão de fomento ou outras instituições financiadoras	Declaração de aprovação do projeto pelo órgão de fomento ou instituição financiadora	0,4 por projeto	1,6
3	Coordenação de dissertação de mestrado concluída	Declaração da Coordenação do Programa de Pós-graduação	0,15 por aluno	0,6
4	Coordenação de tese de doutorado concluída	Declaração da Coordenação do Programa de Pós-graduação	0,3 por aluno	0,9
5	Experiência de docência em ensino superior	Cópia do diário de classe da disciplina	0,3 por semestre	1,8
6	Experiência de exercício profissional na área de Engenharia Civil	Cópia da carteira de trabalho e/ou contrato social da empresa	0,3 por ano	1,2
7	Orientação de dissertação de mestrado concluída	Declaração da Coordenação do Programa de Pós-graduação	0,2 por aluno	0,8
8	Orientação de iniciação científica, com bolsa aprovada por órgão de fomento ou por outras instituições financiadoras, concluída	Documento emitido pelo órgão de fomento ou instituição financiadora	0,1 por aluno	0,4
9	Orientação de monografia de final de curso de especialização concluída	Declaração do Coordenador de Curso ou do Diretor da Unidade/ Declaração da Instituição de Ensino Superior	0,1 por aluno	0,3
10	Orientação de trabalho de conclusão de curso ou de monografia de final de curso de graduação concluída	Declaração do Coordenador de Curso/ Declaração da Instituição de Ensino Superior	0,1 por aluno	0,3
11	Orientação de tese de doutorado concluída	Declaração da Coordenação do Programa de Pós-graduação	0,6 por aluno	2,4

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO (CÓPIA)	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
12	Palestras, conferências e/ou minicursos proferidos em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos científicos internacionais	Certificado emitido pela Coordenação do evento	0,3 por trabalho	1,2
13	Palestras, conferências e/ou minicursos proferidos em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos científicos nacionais	Certificado emitido pela Coordenação do evento	0,2 por trabalho	0,4
14	Participação como membro titular de banca de concursos públicos	Documento emitido pelo Diretor da Unidade ou pela Instituição Pública/ Portaria de nomeação	0,4 por participação	1,6
15	Participação como membro titular da banca de defesa de tese de doutorado ou dissertação de mestrado	Declaração da Coordenação do Programa de Pós-graduação	0,4 por participação	1,6
16	Participação como membro titular em bancas de trabalho de conclusão de cursos de graduação, estágio supervisionado ou monografia de especialização.	Declaração do Coordenador de Curso	0,15 por participação	0,6
17	Participação de banca de qualificação de mestrado ou doutorado ou em comissão julgadora de eventos técnico-científicos ou comissões organizadoras de reuniões técnico-científicas	Declaração da Coordenação do Programa de Pós-graduação ou certificado emitido pela Coordenação do evento	0,1 por participação	0,4
18	Participação em conselho editorial	Declaração da Revista ou Editora	0,2 por participação	0,6
19	Participação como membro efetivo em colegiados de cursos de graduação ou de pós-graduação	Documento de homologação do cargo ou declaração do Diretor da Unidade	0,2 por participação	0,6
20	Premiação em concursos técnico-científicos de abrangência internacional	Certificado emitido pela Coordenação do evento	0,3 por premiação	0,9
21	Premiação em evento técnico-científico de âmbito nacional	Certificado emitido pela Coordenação do evento	0,3 por premiação	0,6
Total				20

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO (CÓPIA)	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Apresentação de trabalho em reunião científica internacional ou nacional. Serão pontuados apenas os trabalhos apresentados pelo candidato.	Certificado emitido pela Coordenação do evento	0,4 por apresentação	1,6
2	Publicação de artigo técnico-científico em periódico com corpo editorial, Qualis A (Engenharias I)	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo	2,5 por publicação	25
3	Publicação de artigo técnico-científico em periódico com corpo editorial, Qualis B (Engenharias I)	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo	2 por publicação	20

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO (CÓPIA)	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
4	Publicação de artigo técnico-científico em periódico com corpo editorial, Qualis C (Engenharias I)	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo	0,7 por publicação	7
5	Publicação de trabalho completo em periódico internacional ou nacional, com editorial e sem índice de impacto.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo	0,3 por publicação	2,4
6	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica internacional	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo	0,3 por publicação	1,2
7	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo	0,2 por publicação	1,4
8	Publicação de crítica ou resenha em revista científica, prefácio ou posfácio de obra especializada	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página da publicação	1,2 por publicação	4,8
9	Publicação de livro técnico-científico, com ISBN	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica	2 por publicação	4
10	Publicação de capítulo em livro técnico-científico, com ISBN	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica	0,9 por publicação	3,6
11	Edição, organização ou coordenação de livros técnico-científicos, com ISBN	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica	1,5 por publicação	9
Total				80

Observação:

Os trabalhos publicados em coautoria receberão **a mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

Marcio Magno Costa

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Portaria R nº 095, de 5 de janeiro de 2017



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 21/05/2019, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1266194** e o código CRC **6EBBED83**.

**EDITAL FAMEV Nº 4, DE 20 DE MAIO DE 2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO AO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO "LATO SENSU": CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS AVÍCOLAS (2019/2)**

Processo 23117.043258/2019-15

O DIRETOR SUBSTITUTO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA (FAMEV) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele terem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para o Curso (s) de Especialização em Ciências Avícolas da FAMEV-UFU, para ingresso no segundo semestre de 2019 ("Turmas 2019"). As inscrições serão realizadas no período de 10/06/2019 a 28/06/2019 pelo formulário eletrônico disponível no site www.fau.org.br e entrega de

documentos em envelope lacrado ou via email. O endereço para entrega do envelope é Rua Francisco Vicente Ferreira, 126 - Santa Monica. CEP: 38408-102 - Uberlândia MG. O endereço de email para envio do arquivo em pdf é posfamev.ceca@gmail.com. Na eventualidade do número de candidatos inscritos ser inferior ao número mínimo de vagas estabelecidas, conforme o item 2.1. deste edital, ficará a Unidade Acadêmica autorizada a prorrogar o prazo das inscrições conforme item 7.15 do Edital e fazer a retificação do prazo no edital disponível no site.

Edital completo e Informações gerais: www.famev.ufu.br e www.fau.org
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas no edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a Lei 12.772 de 28/12/2012, bem como o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014 e o Decreto nº 8.260, de 29/05/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Concurso(s) Público(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 58/2019 publicado no Diário Oficial da União em 22/04/2019, seção 03, p. 74, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
EDITAL PROGEPE Nº 85/2019	Faculdade de Engenharia Elétrica / Santa Mônica	Área: Tecnologias Cloud, Web e Mobile, Design e User Experience	Graduação em Engenharia de Computação ou Engenharia de Software ou Ciência da Computação ou Engenharia Elétrica (ênfases em Automação, Computação, Eletrônica ou Telecomunicações) ou Engenharia de Comunicações ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia de Operação (ênfases em Automação, Computação, Eletrônica ou Telecomunicações) ou Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Industrial (ênfases em Automação, Computação, Eletrônica ou Telecomunicações) ou Engenharia Biomédica, com Doutorado em Engenharia de Computação ou Engenharia de Software ou Ciência da Computação ou Engenharia Elétrica	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEPE Nº 91/2019	Instituto de Ciências Agrárias / Glória e Umuarama	Área: Fitotecnia Subárea: Produção e tecnologia de sementes e transporte e armazenamento de grãos	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônoma com doutorado em Fitotecnia ou Produção Vegetal ou Ciência e Tecnologia de Sementes	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEPE Nº 97/2019	Instituto de Química / Santa Mônica	Área: Bioquímica	Graduação em Química com Doutorado em Química ou Ciências ou em Biocombustíveis, com Área de Concentração em Bioquímica	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEPE Nº 99/2019	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design / Santa Mônica	Área I: Projeto de Arquitetura e Projeto de Design	Graduação em Arquitetura e Urbanismo com Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou Doutorado em Ciências (na área de Arquitetura e Urbanismo ou Design) ou Doutorado em Design;	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
		Área II: Design Computacional e Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Design	Graduação em Arquitetura e Urbanismo com Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou Doutorado em Ciências (na área de Arquitetura e Urbanismo ou Design) ou Doutorado em Design;	1 (uma)	Dedicação Exclusiva

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 58/2019 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente on line, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, conforme descrito no item 3.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 3.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 3.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 07 de julho de 2019, em local e hora definidos no edital específico nos itens 4.2, 4.2.1 e 4.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.ingresso.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

**EDITAL
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a Lei 12.772 de 28/12/2012, bem como o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014 e o Decreto nº 8.260, de 29/05/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Concurso(s) Público(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 58/2019 publicado no Diário Oficial da União em 22/04/2019, seção 03, p. 74, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
EDITAL PROGEPE Nº 103/2019	Faculdade de Engenharia Civil / Santa Mônica	Área: Estruturas	Graduação em Engenharia Civil com Doutorado na área de Estruturas	1 (uma)	Dedicação Exclusiva

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 58/2019 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente on line, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, conforme descrito no item 3.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 3.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 07 de julho de 2019, em local e hora definidos no edital específico nos itens 4.2, 4.2.1 e 4.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.ingresso.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

